Boletim do Exército

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

Nº 16/2020

Brasília-DF, 17 de abril de 2020.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 16/2020
Brasília-DF, 17 de abril de 2020

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 10.317, DE 7 DE ABRIL DE 2020
Altera o Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superiores – DAS e das Funções Gratificadas do Comando do Exército do Ministério da Defesa.....7

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

DESPACHO Nº 22/GM-MD, DE 27 DE MARÇO DE 2020
Uniformização de tese jurídica que consigna os colégios militares como possuidores de natureza jurídica de instituições educacionais públicas, devendo seus alunos serem considerados como egressos de escolas públicas para todos os fins e direitos.....8

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 374, DE 3 DE ABRIL DE 2020
Aprova o Plano de Inspeções e Visitas do Estado-Maior do Exército, dos órgãos de direção setorial, do Órgão de Direção Operacional e da Secretaria-Geral do Exército para o ano de 2020.....9

PORTARIA Nº 377, DE 7 DE ABRIL DE 2020
Regulamenta, no âmbito do Exército Brasileiro, o procedimento referente à renúncia pelo militar, em caráter irrevogável, ao disposto no caput do art. 31 da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001.....10

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 071-EME, DE 8 DE ABRIL DE 2020
Atribui Número de Código para o 4º Pelotão de Polícia do Exército.....11

PORTARIA Nº 072-EME, DE 8 DE ABRIL DE 2020
Atribui Número de Código para o 10º Pelotão de Polícia do Exército.....11

PORTARIA Nº 073-EME, DE 13 DE ABRIL DE 2020
Altera dispositivos da Portaria nº 347-EME, de 8 de novembro de 2019, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2021 (PCE-EB/2021).....11

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 035-SEF, DE 15 DE ABRIL DE 2020
Subdelega competência para prática de atos administrativos.....12

PORTARIA Nº 036-SEF, DE 15 DE ABRIL DE 2020
Desvincula administrativamente o 5º Grupamento de Engenharia do Comando do Comando Militar do Leste, concede-lhe autonomia administrativa e mantém vinculação para fins de pagamento de pessoal.....13

PORTARIA Nº 037-SEF, DE 14 DE ABRIL DE 2020
Aprova as Normas para a Atuação do Gestor e do Fiscal de Contratos (EB90-N-08.04), 2ª Edição, 2020.....13

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 065-DSM, DE 6 DE ABRIL DE 2020
Altera as Instruções Complementares de Convocação para o Serviço Militar Inicial no Exército em 2020 e 2021 (ICC 2020/2021).....14

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 058-DECEx, DE 16 DE MARÇO DE 2020
Aprova o Regimento Interno da Coordenadoria de Avaliação e Desenvolvimento da Educação Superior Militar do Exército (EB60-RI-57.001), 4ª Edição.....16

PORTARIA Nº 074-DECEx, DE 8 DE ABRIL DE 2020
Aprova as Instruções Reguladoras do Processo Seletivo e da Matrícula no Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais, (IRPSM/CHQAO – EB60-IR20.001), 9ª Edição, 2020.....16

PORTARIA Nº 075-DECEx, DE 8 DE ABRIL DE 2020
Aprova o Calendário Anual, a relação das Guarnições de Exame, as Organizações Militares Sedes de Exame e a relação de assuntos do Exame Intelectual, referentes ao Processo Seletivo ao Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais.....17

PORTARIA Nº 078-DECEx, DE 13 DE ABRIL DE 2020
Altera dispositivos da Portaria nº 203-DECEx, de 8 de agosto de 2019, que aprova o Calendário Anual do Concurso de Admissão aos Cursos de Altos Estudos Militares da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME), a ser realizado no ano de 2020.....24

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 033-DCT, DE 7 DE ABRIL DE 2020
Constitui Comissão para tratar do cadastramento de empresas e de produtos da Indústria de Defesa, visando ao cumprimento do Convênio ICMS nº 95, de 28 de setembro de 2012, alterado pelo Convênio ICMS nº 20, de 22 de abril de 2015.....28

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 446/GC1, DE 6 DE ABRIL DE 2020
Passagem de militar à disposição do Comando do Exército.....29

PORTARIA Nº 1.477/EMCFA-MD, DE 7 DE ABRIL DE 2020
Portaria sem efeito.....30

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 367, DE 1º DE ABRIL DE 2020
Exoneração e nomeação de membros efetivos da Comissão de Promoções de Oficiais.....30

PORTARIA Nº 369, DE 1º DE ABRIL DE 2020
Exoneração e nomeação de membros efetivos da Comissão de Promoções de Oficiais.....30

PORTARIA Nº 372, DE 2 DE ABRIL DE 2020
Exoneração e Nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.....31

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 64-DSM/DGP, DE 27 DE MARÇO DE 2020
Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.....31

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 126-SGEx, DE 7 DE ABRIL DE 2020
Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.....32

PORTARIA Nº 127-SGEx, DE 7 DE ABRIL DE 2020
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....32

PORTARIA Nº 128-SGEx, DE 7 DE ABRIL DE 2020
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....33

PORTARIA Nº 129-SGEx, DE 7 DE ABRIL DE 2020
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....34

PORTARIA Nº 130-SGEx, DE 7 DE ABRIL DE 2020
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....34

PORTARIA Nº 131-SGEx, DE 7 DE ABRIL DE 2020
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....35

PORTARIA Nº 132-SGEx, DE 7 DE ABRIL DE 2020
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....37

PORTARIA Nº 133-SGEx, DE 7 DE ABRIL DE 2020
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....38

PORTARIA Nº 134-SGEx, DE 7 DE ABRIL DE 2020
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....39

PORTARIA Nº 135-SGEx, DE 7 DE ABRIL DE 2020
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....40

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 10.317, DE 7 DE ABRIL DE 2020

Altera o Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superiores – DAS e das Funções Gratificadas do Comando do Exército do Ministério da Defesa.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso VI, alínea "a", da Constituição, decreta:

Art. 1º O Anexo I ao Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º .....
.....

IV - .....

a) .....
.....

5. Diretoria de Civis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social;

6. Diretoria de Saúde; e

8. Diretoria de Planejamento e Gestão Orçamentária;

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(Decreto publicado no DOU nº 68, de 8 ABR 20 – Seção 1)

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

DESPACHO Nº 22/GM-MD, DE 27 DE MARÇO DE 2020

Processo nº 00731.000566/2019-03
Interessados: Comandos das Forças Armadas.
Assunto: uniformização de tese jurídica que consigna os colégios militares como possuidores de natureza jurídica de instituições educacionais públicas, devendo seus alunos serem considerados como egressos de escolas públicas para todos os fins e direitos.
Documento Vinculado: Parecer nº 00130/2020/CONJUR-MD/CGU/AGU.

Submete-se à deliberação do MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA o Parecer nº 00130/2020/CONJUR-MD/CGU/AGU, versando sobre a uniformização de tese jurídica, que consigna os Colégios Militares como possuidores de natureza jurídica de instituições educacionais públicas, devendo seus alunos serem considerados como egressos de escolas públicas para todos os fins e direitos.

O presente Despacho Decisório tem a finalidade de aprovar e conferir efeito vinculante ao Parecer nº 00130/2020/CONJUR-MD/CGU/AGU, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, decisão:

Aprovo o entendimento adotado no Parecer nº 00130 /2020/CONJURMD/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho nº 00398/2020/CONJUR-MD/CGU/AGU, do Coordenador-Geral de Direito Administrativo e Militar, e pelo Despacho nº 00432/2020/CONJUR-MD/CGU/AGU, do Consultor Jurídico do Ministério da Defesa, que, ao cuidar da questão referente a uniformização de tese a respeito da natureza jurídica dos Colégios Militares, assim conclui:

Entende-se que os Colégios Militares são instituições de ensino públicas **sui generis**, porque apesar de serem instituições de ensino públicas criadas, administradas e mantidas pelo Poder Público, possuem características peculiares que as diferenciam das demais instituições, como, por exemplo, a contribuição dos alunos, o ensino com contornos militares, voltado também para o desempenho de funções previstas, na paz e na guerra, em sua organização. Considera-se, entretanto, que essas peculiaridades não retiram dos Colégios Militares a natureza de instituições de ensino públicas. Considera-se que a exigência do art. 19, II, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para que a instituição de ensino seja considerada pública é que ela seja – além de criada e administrada pelo Poder Público – mantida pelo Poder Público. Todavia, o mencionado dispositivo normativo não exige que tal instituição seja mantida exclusivamente pelo Poder Público.

Conclui-se que tanto a Procuradoria-Geral da República quanto o Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI nº 5082, apesar de reconhecerem as peculiaridades do ensino nos Colégios Militares, também consideram que esses Colégios são instituições públicas de ensino.

Entende-se que os alunos egressos dos Colégios Militares devem ser reconhecidos como egressos de escolas públicas para todos os fins e direitos, podendo, portanto, valerem-se da ação afirmativa relativa à reserva de uma cota de vagas em universidades públicas.

Dessa forma, consignamos que a tese jurídica uniformizada é a seguinte: os Colégios Militares possuem natureza jurídica de instituições educacionais públicas, devendo seus alunos serem considerados como egressos de escolas públicas para todos os fins e direitos.

Publique-se este ato decisório juntamente com o Parecer nº 00130/CONJURMD/CGU/AGU, com o Despacho nº 00398/2020/CONJUR-MD/CGU/AGU e com o Despacho nº 00432/2020/CONJUR-MD/CGU/AGU.

Remetam-se cópias do parecer jurídico e deste Despacho Decisório aos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, para ampla divulgação nas respectivas Forças.

(Despacho publicado na íntegra no DOU nº 67, de 7 MAR 20 – Seção 1)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 374, DE 3 DE ABRIL DE 2020

Aprova o Plano de Inspeções e Visitas do Estado-Maior do Exército, dos órgãos de direção setorial, do Órgão de Direção Operacional e da Secretaria-Geral do Exército para o ano de 2020.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso XIV do art. 20 do anexo I da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército (EME), resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Inspeções e Visitas (PIV) do EME, dos órgãos de direção setorial (ODS), do Órgão de Direção Operacional (ODOp) e da Secretaria-Geral do Exército (SGEx) para o ano de 2020.

Art. 2º Fica determinado que:

I - o EME planeje os recursos orçamentários relativos ao PIV;

II - na execução do PIV para o ano de 2020, sejam respeitados os limites orçamentários impostos pela Administração Federal;

III - o EME, os ODS, o ODOp e a SGEx deverão:

a) adotar, em suas áreas de competência, as providências decorrentes;

b) informar, até o dia dez de cada mês, ao Órgão de Direção Geral, a situação da execução dos respectivos gastos do PIV; e

c) envidar esforços em "diminuir sensivelmente os gastos com viagens nacionais e internacionais, com a prioridade para o atendimento de compromissos assumidos anteriormente. Reduzir, também, a realização de seminários, eventos e simpósios que envolvam a participação de grandes efetivos, priorizando a realização de videoconferências, tudo com o objetivo de economizar recursos com diárias e passagens".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 4 de maio de 2020.

PORTARIA Nº 377, DE 7 DE ABRIL DE 2020

Regulamenta, no âmbito do Exército Brasileiro, o procedimento referente à renúncia pelo militar, em caráter irrevogável, ao disposto no **caput** do art. 31 da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, o inciso XIV do art. 20, do anexo I da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com art. 14 da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o Parecer nº 699/2013/CONJUR-MD/CGU/AGU, ratificado pelo Parecer nº 775/2019/CONJUR-MD/CGU/AGU e com o que propõem o Departamento-Geral do Pessoal e a Secretaria de Economia e Finanças, resolve:

Art. 1º A renúncia pelo militar, em caráter irrevogável, ao disposto no **caput** do art. 31 da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, poderá ser expressa a qualquer tempo, vedada qualquer espécie de restituição, e deve ser voluntária e expressa, mediante a apresentação de Termo de Renúncia assinado pelo militar, conforme o modelo anexo a esta Portaria.

Art. 2º O Termo de Renúncia será apresentado em 3 (três) vias, que serão autenticadas pelo Encarregado do Setor de Pessoal da Organização Militar (OM) a que pertence o militar da ativa ou de sua vinculação, para o caso dos inativos.

§ 1º O Termo de Renúncia será transcrito no Boletim Interno da OM e mantida a primeira via em arquivo na Pasta de Habilitação à Pensão do militar.

§ 2º A segunda via do Termo de Renúncia será restituída ao militar declarante, com o recibo emitido pelo Encarregado do Setor de Pessoal da OM.

§ 3º Para os militares da ativa, a terceira via acompanhará a Ficha de Alteração de Pagamento (FAP) e, no caso dos inativos, será enviada à Seção de Serviço de Inativos e Pensionistas da Região Militar de vinculação.

Art. 3º A renúncia de que trata o art. 1º desta Portaria produzirá efeitos a partir da data do seu protocolo no Setor de Pessoal responsável.

Art. 4º Os militares que não renunciaram aos benefícios concedidos pela Lei nº 3.765, de 4 de maio de 1960, mantendo o pagamento da contribuição específica de 1,5%, tiveram mantidos os seguintes benefícios, prescritos na Lei nº 3.765/1960:

I - o rol de beneficiários da pensão militar constante na redação original do art. 7º da citada lei, onde se inclui a filha maior como pensionista militar; e

II - a possibilidade de cumulação de duas pensões militares (art. 29, "a", da mesma lei, com a redação original), contrariamente ao que foi estabelecido após a mudança legislativa, onde somente permite a cumulação "de uma pensão militar com proventos de disponibilidade, reforma, vencimentos ou aposentadoria" (art. 29 atual).

Art. 5º O Departamento-Geral do Pessoal e a Secretaria de Economia e Finanças devem adotar, em suas áreas de competência, as medidas necessárias à execução desta Portaria.

Art. 6º Os Comandantes, Chefes e Diretores de OM e Chefes de Seção de Inativos e Pensionistas (SIP) deverão divulgar amplamente esta Portaria aos militares da ativa, inativos e pensionistas, a fim de que todos tenham pleno conhecimento das modificações introduzidas pelo art. 14

da Lei nº 13.954/2019, na MP nº 2.215-10/2001, especialmente quanto ao direito de renunciar, em caráter irrevogável, ao disposto no **caput** do art. 31 da MP nº 2.215-10/2001, que poderá ser expressa a qualquer tempo, vedada qualquer espécie de restituição.

Art. 7º Fica revogada a Portaria do Comandante do Exército nº 139, de 27 de março de 2001.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor em 1º de maio de 2020.

NOTA: o modelo de termo de renúncia encontra-se publicado em separata ao presente Boletim.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 071-EME, DE 8 DE ABRIL DE 2020

Atribui Número de Código para o 4º Pelotão de Polícia do Exército.

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 037-EME-Res, de 12 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Fica atribuído para o 4º Pelotão de Polícia do Exército (4º Pel PE), com sede na cidade de Dourados-MS, o número de código 06561-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 072-EME, DE 8 DE ABRIL DE 2020

Atribui Número de Código para o 10º Pelotão de Polícia do Exército.

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 037-EME-Res, de 12 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Fica atribuído para o 10º Pelotão de Polícia do Exército (10º Pel PE), com sede na cidade de Recife-PE, o número de código 06552-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 073-EME, DE 13 DE ABRIL DE 2020

Altera dispositivos da Portaria nº 347-EME, de 8 de novembro de 2019, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2021 (PCE-EB/2021).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB 10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018; e em conformidade com o que prescreve a letra "a.", do Nr "5.", da Diretriz para Elaboração do Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro (EB20-D-01.041), aprovada pela Portaria nº 407-EME, de 24 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 347-EME, de 8 de novembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS GERAIS NO EXÉRCITO BRASILEIRO PARA O ANO DE 2021

1. CURSOS DESTINADOS A OFICIAIS

(.....)

c. Cursos de Formação e Graduação de Oficiais de Carreira das Armas, do Quadro de Material Bélico e do Serviço de Intendência

1) Início da Formação Básica realizada na Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEx) na sistemática de ensino por competências.

ESPECIFICAÇÃO		TOTAL DE VAGAS	
		DE	PARA
Início da Formação Básica	Sexo Masculino	400	
	Sexo Feminino	45 (a)	40 (a)

(a) O percentual de vagas destinadas ao Quadro de Material Bélico e ao Serviço de Intendência no PCE-EB/2021 será regulado, excepcionalmente, pelo Departamento de Educação e Cultura do Exército.

(.....)

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 035-SEF, DE 15 DE ABRIL DE 2020

Subdelega competência para prática de atos administrativos.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pelas alíneas "f" e "g" , do inciso X, do artigo 1º da Portaria nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, do Comandante do Exército, e os artigos 10, 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, resolve:

Art. 1º Subdelegar competência ao Chefe do Centro de Pagamento do Exército (CPEx), exclusivamente para, em nome do Secretário de Economia e Finanças, assinar contratos e respectivos termos aditivos com entidades interessadas em serem admitidas como consignatárias, junto ao comando do Exército, objetivando a realização de empréstimo com contraprestação consignada em folha de pagamento e com instituições da Rede Bancária Nacional para o pagamento de pessoal do Exército Brasileiro por crédito em conta-corrente.

Art. 2º Ficam revogadas as Portarias nº 1-SEF, de 19 de fevereiro de 2002 e nº 55-SEF, de 16 de novembro de 2017.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor no dia 4 de maio de 2020.

PORTARIA Nº 036-SEF, DE 15 DE ABRIL DE 2020

Desvincula administrativamente o 5º Grupamento de Engenharia do Comando do Comando Militar do Leste, concede-lhe autonomia administrativa e mantém vinculação para fins de pagamento de pessoal.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso X do art. 1º da Portaria nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, e em conformidade com as Normas para a Concessão ou Cassação de Autonomia ou Semiautonomia Administrativa e para a Vinculação ou Desvinculação Administrativa de Organização Militar (EB90-N-03.002), aprovadas pela Portaria nº 015, de 19 de março de 2018, do Secretário de Economia e Finanças, resolve:

Art. 1º Desvincular administrativamente, a contar de 30 de abril de 2020, o Comando do 5º Grupamento de Engenharia (Cmdo 5º Gpt E), CODOM 02362-2, do Comando do Comando Militar do Leste (Cmdo CML), CODOM 023499 – CODUG 160299, ambos com sede na cidade do Rio de Janeiro-RJ, por motivo de reestruturação administrativa.

Art. 2º Conceder autonomia administrativa, a contar de 1º de maio de 2020, ao Comando do 5º Grupamento de Engenharia (Cmdo 5º Gpt E), CODOM 02362-2, com o objetivo de desenvolver os trabalhos voltados para as obras de saneamento das OM da Vila Militar de Deodoro, no contexto do Legado Olímpico.

Art. 3º Manter, exclusivamente para fins de pagamento de pessoal do seu efetivo, a vinculação do Comando do 5º Grupamento de Engenharia, CODOM 02362-2, ao Comando do Comando Militar do Leste, CODOM 02349-9 – CODUG 160299.

Art. 4º Determinar às organizações militares diretamente subordinadas à SEF que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 5º Fica alterada parcialmente a Portaria nº 075, de 18 de dezembro de 2017, do Secretário de Economia e Finanças, no que se refere à vinculação administrativa do Cmdo 5º Gpt E.

Art. 6º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor em 1º de maio de 2020.

PORTARIA Nº 037-SEF, DE 14 DE ABRIL DE 2020

Aprova as Normas para a Atuação do Gestor e do Fiscal de Contratos (EB90-N-08.004), 2ª Edição, 2020.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 16 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e pelos Incisos II e IX do art. 4º e inciso VI do art. 14 do Regulamento da Secretaria de Economia e Finanças (R-25), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 015, de 16 de janeiro de 2004, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar as Normas para a Atuação do Gestor e do Fiscal de Contratos, no âmbito do Comando do Exército (EB90-N-08.004), 2ª Edição, 2020.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 43-SEF, de 13 de junho de 2019.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor em 4 de maio de 2020.

NOTA: as Normas para a Atuação do Gestor e do Fiscal de Contratos (EB90-N-08.04), 2ª Edição, 2020, encontram-se disponíveis na **intranet** da SGEx, **link:** (intranet.sgex.eb.mil.br), Sistema de Busca aos Boletins do Exército (SisBBEx)/Boletim do Exército/Separatas e Anexos; e na **internet** da SGEx, **link:** (http://www.sgex.eb.mil.br)/Boletim/Boletim do Exército/Separatas e Anexos.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 065-DSM, DE 6 DE ABRIL DE 2020

Altera as Instruções Complementares de Convocação para o Serviço Militar Inicial no Exército em 2020 e 2021 (ICC 2020/2021).

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea "b", da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 007-DGP/DSM, de 17 de janeiro de 2019 – Instruções Complementares de Convocação para o Serviço Militar Inicial no Exército em 2020 (ICC 2020), que passa a vigorar com a seguinte modificação:

"……

ANEXO
CALENDÁRIO GERAL

……

SELEÇÃO COMPLEMENTAR			
TIPO		PERÍODO	LOCAL
CPOR/NPOR		14 JAN a 28 FEV 20 (4)	OM de destino
TG/EsIM			
------	------	------	
	------	------	
------		------	
EST – EBST – EBCT		14 a 31 JAN 20 (1) (4) ou 11 a 28 FEV 20 (2) (4)	OM de destino
INCORPORAÇÃO			
TIPO		PERÍODO	LOCAL
……..	……..	……..	……..
	……..	……..	
……..		……..	……..
EIS (reincorporação)		1º FEV 20 1º JUL 20	OM de destino
EST-EBST-EBCT		1º FEV 20 **(1)** 1º MAR 20 **(2)** 1º JUL 20 **(3)**	
……..	……..	……..	……..
	……..	……..	
……..		……..	……..

14 - Boletim do Exército nº 16, de 17 de abril de 2020.

.....

Observações:
(1) para as RM que optarem por iniciar o EST/EBST/EBCT em 1º FEV 20.
(2) para as RM que optarem por iniciar o EST/EBST/EBCT em 1º MAR 20.
(3) para as RM que optarem por iniciar o EST/EBST/EBCT em 1º JUL 20.
(4) as RM fixarão a(s) semana(s) de realização da atividade, dentro do período considerado.

....." (NR)

Art. 2º Alterar a Portaria nº 001/2019-DSM, de 2 de dezembro de 2019, Instruções Complementares de Convocação para o Serviço Militar Inicial no Exército em 2021 (ICC 2021), que passa a vigorar com a seguinte modificação:

"....

ANEXO
CALENDÁRIO GERAL

.....

INCORPORAÇÃO			
RESPONSÁVEL	LOCAL	PERÍODO	DISTRIBUIÇÃO
.....	.....	.....	.....
		.....	.....
.....	.....	.....	.....
OMA	OM de destino	1º FEV 21 1º JUL 21	EIS (reincorporação)
OMA	OM de destino	1º FEV 21 **(1)** 1º MAR 21 **(2)** 1º JUL 21 **(3)**	EST, EBST e EBCT
.....	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....

Observações:
(1) para as RM que optarem por iniciar o EST/EBST/EBCT em 1º FEV 21.
(2) para as RM que optarem por iniciar o EST/EBST/EBCT em 1º MAR 21.
(3) para as RM que optarem por iniciar o EST/EBST/EBCT em 1º JUL 21.

....." (NR)

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor em 1º de maio de 2020.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 058-DECEx, DE 16 DE MARÇO DE 2020

Aprova o Regimento Interno da Coordenadoria de Avaliação e Desenvolvimento da Educação Superior Militar do Exército (EB60-RI-57.001), 4ª Edição.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 DEZ 2011; a Portaria do Comandante do Exército nº 618, de 13 de maio de 2019, que altera o nome, a finalidade e as atribuições da Coordenadoria de Avaliação e Desenvolvimento da Educação Superior Militar no Exército (CADESM); e a Portaria do Estado-Maior do Exército nº 264, de 27 de novembro de 2019, que aprova a Diretriz para o Funcionamento da Coordenadoria de Avaliação e Desenvolvimento da Educação Superior Militar do Exército, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Coordenadoria de Avaliação e Desenvolvimento da Educação Superior Militar do Exército (EB60-RI-57.001), 4ª Edição, que com esta baixa.

Art. 2º Ficam revogadas as portarias nº 070-DECEx, de 23 de julho de 2009, nº 040-DECEx, de 30 de abril de 2012 e nº 092-DECEx, de 18 de abril de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NOTA: o Regimento Interno da Coordenadoria de Avaliação e Desenvolvimento da Educação Superior Militar do Exército (EB60-RI-57.001), 4ª Edição, encontra-se disponível na intranet da SGEx, link: (intranet.sgex.eb.mil.br), Sistema de Busca aos Boletins do Exército (SisBBEx)/Boletim do Exército/ Separatas e Anexos; e na internet da SGEx, link: (http://www.sgex.eb.mil.br)/Boletim/Boletim do Exército/ Separatas e Anexos.

PORTARIA Nº 074-DECEx, DE 8 DE ABRIL DE 2020

Aprova as Instruções Reguladoras do Processo Seletivo e da Matrícula no Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais, (IRPSM/CHQAO – EB60-IR20.001), 9ª Edição, 2020.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 10 do Decreto nº 9.171, de 17 de outubro de 2017, que altera o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), a alínea d) do inciso IX do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, que delega e subdelega a competência para prática de atos administrativos, e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército – EB10-IG-01.002, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Ficam aprovadas as Instruções Reguladoras do Processo Seletivo e da Matrícula no Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais (IRPSM/CHQAO – EB60-IR-20.001), 9ª Edição, 2020, que com esta baixa.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 079-DECEx, de 9 de abril de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 4 de maio de 2020.

NOTA: as Instruções Reguladoras do Processo Seletivo e da Matrícula no Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais, (IRPSM/CHQAO – EB60-IR20.001), 9ª Edição, 2020, encontram-se disponíveis na **intranet** da SGEx, **link:** (intranet.sgex.eb.mil.br), Sistema de Busca aos Boletins do Exército (SisBBEx)/Boletim do Exército/ Separatas e Anexos; e na **internet** da SGEx, **link:** (http://www.sgex.eb.mil.br)/Boletim/Boletim do Exército/Separatas e Anexos.

PORTARIA Nº 075-DECEx, DE 8 DE ABRIL DE 2020

Aprova o Calendário Anual, a relação das Guarnições de Exame, as Organizações Militares Sedes de Exame e a relação de assuntos do Exame Intelectual, referentes ao Processo Seletivo ao Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 10 do Decreto nº 9.171, de 17 de outubro de 2017, que altera o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), a alínea d) do inciso IX do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, que delega e subdelega a competência para prática de atos administrativos, e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército – EB10-IG-01.002, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar o calendário anual, a relação das guarnições de exame, as organizações militares sedes de exame e a relação de assuntos do exame intelectual, referentes ao processo seletivo ao Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais, conforme documento anexo, que com esta baixa.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 080-DECEx, de 9 de abril de 2019.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor em 4 de maio de 2020.

UNIVERSO DE SELEÇÃO, CALENDÁRIO ANUAL, RELAÇÃO DAS GUARNIÇÕES DE EXAME, ORGANIZAÇÕES MILITARES SEDES DE EXAME E RELAÇÃO DE ASSUNTOS DO EXAME INTELECTUAL, REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO AO CURSO DE HABILITAÇÃO AO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS (PS/CHQAO) EM 2020, PARA MATRÍCULA EM 2021

1. FINALIDADE

Estabelecer o universo de seleção, o Calendário Anual, a relação das Guarnições de Exame (Gu Exm), as Organizações Militares Sedes de Exame (OMSE) e a relação de assuntos do Exame Intelectual (EI), referentes ao Processo Seletivo ao Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais (PS/CHQAO) em 2020, para matrícula em 2021.

2. REFERÊNCIAS

a. Portaria nº 507-EME, de 8 DEZ 17 – Aprova a Diretriz para o processo seletivo do Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais (EB20-D-01.060) e dá outras providências.

b. Portaria nº 347-EME, de 8 NOV 19 – Aprova o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2021 (PCE-EB/2021).

c. Instruções Reguladoras do Processo Seletivo e da Matrícula no Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais (IRPSM/CHQAO), aprovadas pela Portaria nº 074-DECEx, de 8 ABR 20.

3. UNIVERSO DE SELEÇÃO

Subtenentes ou Primeiros-Sargentos da ativa do Exército, das turmas de formação (Cursos de Formação de Sargentos – CFS) dos anos de 1997, 1998, 1999 e 2000, que no âmbito dessas turmas, não se inscreveram, desistiram ou não foram aprovados e classificados nos PS anteriores.

4. CALENDÁRIO ANUAL DO PROCESSO SELETIVO AO CURSO DE HABILITAÇÃO AO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS EM 2020, PARA MATRÍCULA EM 2021

Nº de ordem	Responsável	Evento	Prazo
1	**Candidato**	Inscrição via Portal de Educação do Exército.	**De 18 MAIO 20 a 16 JUN 20**
2	EsIE	Divulgação da Ficha de Orientação Geral (FOG), na página da EsIE na **Internet** (http:// www.esie.eb.mil.br).	Até 5 JUN 20
3		Remessa às OMSE das Normas para Aplicação e Fiscalização (NAF) do PS, bem como solicitação da criação das respectivas CAF.	
4	**Candidato**	Mudança de OMSE realizada diretamente pelo candidato no Portal de Educação do Exército, mediante seu acesso pessoal.	**De 18 MAIO 20 a 7 AGO 20**
5		Solicitação de **inscrição em caráter excepcional** (§ 1º e 2º do art. 3º das IRPSM/CHQAO).	**Até 3 JUL 20**
6	EsIE	Divulgação na página da EsIE na **Internet** (http://www.esie.eb.mil.br) da **relação inicial** de candidatos inscritos no PS.	
7	Gu Exm OMSE	Informação à EsIE a respeito da composição das CAF, mediante documento oficial (DIEx).	
8	**Candidato**	Pedido de cancelamento da inscrição à EsIE e/ou retificação de alguma informação publicada na **relação inicial** de candidatos inscritos, via documento oficial "UU" assinado pelo Cmt/Ch/Dir OM.	**Até 7 AGO 20**
9	DECEx	Informar à DETMil **a relação de candidatos** que tiveram as inscrições em caráter excepcional deferidas.	
10	DETMil	Informar à EsIE **a relação de candidatos** que tiveram as inscrições em caráter excepcional deferidas.	Até 11 AGO 20
11	EsIE	Divulgação na página da EsIE na **Internet** (www.esie.eb.mil.br) e remessa à DETMil da **relação final** dos candidatos inscritos no PS por OMSE.	Até 14 AGO 20
12	OM **Candidato**	Verificação da **Relação Final** dos candidatos, no sítio da EsIE na Internet, e passagem do candidato à disposição do DECEx por **60 (sessenta) dias consecutivos**, **no caso da opção por regime de liberação por meio expediente**, visando a preparação para o EI.	**A partir de 18 AGO 20 (inclusive)**
13	DETMil	Remessa ao DECEx da relação final dos candidatos inscritos no PS/CHQAO/2020 por OMSE.	Até 21 AGO 20
14	DECEx	Remessa ao DGP, SGEx e ao CCOMSEx da relação final de candidatos inscritos no PS, por OMSE.	Até 28 AGO 20
15	SGEx	Publicação da relação final dos candidatos inscritos, por OMSE, no BE.	Até 4 SET 20
16	CCOMSEx	Publicação da relação final dos candidatos ao PS/CHQAO/2020 no Noticiário do Exército e na página eletrônica do Exército.	
17	EsIE	Remessa dos lotes de materiais referente ao EI para as CAF das OMSE.	Até 4 SET 20
18	OM **Candidato**	Verificação da **Relação Final** dos candidatos, no sítio da EsIE na **Internet**, e passagem do candidato à disposição do DECEx por **30 (trinta) dias consecutivos**, **no caso da opção pela liberação integral do expediente**, visando a preparação para o EI.	**A partir de 17 SET 20 (inclusive)**

Nº de ordem	Responsável	Evento	Prazo
19	CAF **Candidato**	**Realização da Prova (HORÁRIO DE BRASÍLIA)** **- Chegada ao local da prova: até 12h00min** **- Fechamento dos portões: 12h00min** **- Início: 13h00min** **- Término: 18h00min**	**16 OUT 20**
20	CAF	Envio à EsIE dos Cartões-Resposta junto a toda a documentação da prova devidamente preenchida, conforme orientações constantes das NAF.	19 OUT 20
21	EsIE	Divulgação do gabarito oficial da prova, no sítio da EsIE na **Internet**.	21 OUT 20
22	**Candidato**	Pedido de interposição de recurso contra o gabarito da prova, via **e-mail** da Seção de Concurso da EsIE (endereço eletrônico divulgado na FOG).	**Até 23 OUT 20 (inclusive)**
23		Pedido de vista do cartão de respostas via **e-mail** da Seção de Concurso da EsIE (endereço eletrônico divulgado na FOG).	
24	EsIE	Resultado dos pedidos de interposição de recurso contra o gabarito da prova, enviado para o e-mail do candidato.	Até 20 NOV 20
25		Remessa, para o e-mail do candidato que solicitou vista do Cartão de Respostas, da imagem do respectivo cartão.	Até 30 NOV 20
26		Publicação em BI e divulgação no sítio da EsIE, na **Internet**, da lista dos candidatos aprovados no EI, em ordem decrescente de classificação.	Até 4 DEZ 20
27		Remessa à DETMil da lista de aprovados junto a relação dos militares que solicitaram trancamento da matrícula em 2019/2020.	
28		Publicação no Boletim de Acesso Restrito da lista dos não aprovados.	
29		Remessa à DETMil do Relatório do EI/CHQAO/2020.	Até 11 DEZ 20
30	DETMil	Remessa ao DECEx do Relatório do EI/CHQAO/2020.	Até 18 DEZ 20
31		Remessa ao DECEx da lista dos candidatos aprovados no EI, em ordem decrescente de classificação, junto à relação dos militares que solicitaram trancamento da matrícula em 2019/2020.	
32	DECEx	Remessa ao DGP da lista dos candidatos aprovados no EI, junto à relação dos militares que solicitaram trancamento da matrícula em 2019/2020, para fins de confecção da **Relação Final dos Aprovados e Classificados**, dentro do número de vagas previstas pelo EME, e da **Relação Final dos Aprovados e Não Classificados**, dentro do número de vagas previstas pelo EME.	Até 23 DEZ 20
33	DGP	Confecção e publicação da **Relação Final dos Aprovados e Classificados**, dentro do número de vagas previstas pelo EME, designados para a matrícula, e da **Relação Final dos Aprovados e Não Classificados**, dentro do número de vagas previstas pelo EME, considerando o resultado da 1ª fase (fase eliminatória / EI) e da 2ª fase (fase classificatória), especificando a classificação dos candidatos.	Até 5 FEV 21
34	**Candidato**	Inscrição para a matrícula no CHQAO/2021, junto ao Portal de Educação do Exército.	**De 5 FEV 21 a 5 MAR 21**
35	Cmt, Ch, ou Dir OM do candidato	Remessa à EsIE dos requerimentos de adiamento de matrícula.	De 5 a 19 FEV 21
36	EsIE	Publicação em BI e informar à DETMil e à OM do candidato sobre a solução dos requerimentos de adiamento de matrícula.	Até 1º MAR 21
37		Informação, **diretamente ao DGP**, dos adiamentos de matrícula concedidos, para que as vagas possam ser completadas.	
38	DGP	Publicar a relação dos convocados para o completamento de vagas e, consequentemente, designados para a matrícula.	Até 8 MAR 21
39	EsIE	Matrícula dos aprovados no PS/CHQAO/2020 no CHQAO/2021.	15 MAR 21

SIGLAS E ABREVIATURAS USADAS:

- BE: Boletim do Exército - CAF: Comissão de Aplicação e Fiscalização de Provas - CCOMSEx: Centro de Comunicação Social do Exército - CHQAO: Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais - C Mil A: Comando Militar de Área - DECEx: Departamento de Educação e Cultura do Exército	- DETMil: Diretoria de Educação Técnica Militar - DGP: Departamento-Geral do Pessoal - EsIE: Escola de Instrução Especializada - Gu Exm: Guarnição de Exame - OMSE: Organização Militar Sede de Exame - RM: Região Militar - SGEx: Secretaria-Geral do Exército - EI: Exame Intelectual

5. RELAÇÃO DAS GUARNIÇÕES DE EXAME E ORGANIZAÇÕES MILITARES SEDE DE EXAME.

Nº de ordem	RM	OM	Nome	Sede
1	1ª	32º BIL	32º Batalhão de Infantaria Leve	Petrópolis-RJ
2	1ª	38º BI	38º Batalhão de Infantaria	Vila Velha-ES
3	1ª	2ª Cia Inf	2ª Companhia de Infantaria	Campos dos Goytacazes-RJ
4	1ª	9ª Bia AAAe (Es)	9ª Bateria de Artilharia Antiaérea (Escola)	Macaé-RJ
5	1ª	AMAN	Academia Militar das Agulhas Negras	Resende-RJ
6	1ª	EsAO	Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais	Rio de Janeiro-RJ
7	1ª	CEP/FDC	Centro de Estudos de Pessoal e Forte Duque de Caxias	Rio de Janeiro-RJ
8	1ª	DC Mun	Depósito Central de Munição	Paracambi-RJ
9	1ª	21º GAC	21º Grupo de Artilharia de Campanha	Niterói-RJ
10	1ª	CML	Comando Militar do Leste **(*)**	Rio de Janeiro-RJ
11	2ª	12º GAC	12º Grupo de Artilharia de Campanha	Jundiaí-SP
12	2ª	13º RC Mec	13º Regimento de Cavalaria Mecanizado	Pirassununga-SP
13	2ª	2º BPE	2º Batalhão de Polícia do Exército	Osasco-SP
14	2ª	2º GAAAe	2º Grupo de Artilharia Antiaérea	Praia Grande-SP
15	2ª	2º GAC L	2º Grupo de Artilharia de Campanha Leve	Itu-SP
16	2ª	37º BIL	37º Batalhão de Infantaria Leve	Lins-SP
17	2ª	5ª CSM	5ª Circunscrição de Serviço Militar	Ribeirão Preto-SP
18	2ª	6ª CSM	6ª Circunscrição de Serviço Militar	Bauru-SP
19	2ª	CIAvEx	Centro de Instrução de Aviação do Exército	Taubaté-SP
20	2ª	CPOR/SP	Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de São Paulo	São Paulo-SP
21	2ª	28º BIL	28º Batalhão de Infantaria Leve	Campinas-SP
22	2ª	Cia Cmdo 12ª Bda Inf L (AMV)	Companhia de Comando da 12ª Brigada de Infantaria Leve (Aeromóvel)	Caçapava-SP
23	2ª	Bia Cmdo 1ª Bda AAAe	Bateria Comando da 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea	Guarujá-SP
24	2ª	CMSE	Comando Militar do Sudeste **(*)**	São Paulo-SP
25	3ª	12º BE Cmb Bld	12º Batalhão de Engenharia de Combate Blindado	Alegrete-RS
26	3ª	12º RC Mec	12º Regimento de Cavalaria Mecanizado	Jaguarão-RS
27	3ª	13º GAC	13º Grupo de Artilharia de Campanha	Cachoeira do Sul-RS
28	3ª	18º BI Mtz	18º Batalhão de Infantaria Motorizado	Sapucaia do Sul-RS
29	3ª	19º BI Mtz	19º Batalhão de Infantaria Motorizado	São Leopoldo-RS
30	3ª	19º RC Mec	19º Regimento de Cavalaria Mecanizado	Santa Rosa-RS
31	3ª	1º B Com	1º Batalhão de Comunicações	Santo Ângelo-RS

Nº de ordem	RM	OM	Nome	Sede
32	3ª	1º RC Mec	1º Regimento de Cavalaria Mecanizado	Itaqui-RS
33	3ª	27º GAC	27º Grupo de Artilharia de Campanha	Ijuí-RS
34	3ª	2º RC Mec	2º Regimento de Cavalaria Mecanizado	São Borja-RS
35	3ª	3º GAAAe	3º Grupo de Artilharia Antiaérea	Caxias do Sul-RS
36	3ª	4º RCB	4º Regimento de Cavalaria Blindado	São Luiz Gonzaga-RS
37	3ª	4º RCC	4º Regimento de Carros de Combate	Rosário do Sul-RS
38	3ª	5º RC Mec	5º Regimento de Cavalaria Mecanizado	Quaraí-RS
39	3ª	6º B Com	6º Batalhão de Comunicações	Bento Gonçalves-RS
40	3ª	6º GAC	6º Grupo de Artilharia de Campanha	Rio Grande-RS
41	3ª	7º BIB	7º Batalhão de Infantaria Blindado	Santa Cruz do Sul-RS
42	3ª	7º RC Mec	7º Regimento de Cavalaria Mecanizado	Santana do Livramento-RS
43	3ª	9º RCB	9º Regimento de Cavalaria Blindado	São Gabriel-RS
44	3ª	AGGC	Arsenal de Guerra General Câmara	General Câmara-RS
45	3ª	CMPA	Colégio Militar de Porto Alegre	Porto Alegre-RS
46	3ª	CMSM	Colégio Militar de Santa Maria	Santa Maria-RS
47	3ª	Cmdo 1ª Bda C Mec	Comando da 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada	Santiago-RS
48	3ª	Cmdo 2ª Bda C Mec	Comando da 2ª Brigada de Cavalaria Mecanizada	Uruguaiana-RS
49	3ª	3º R C Mec	3º Regimento de Cavalaria Mecanizado	Bagé-RS
50	3ª	9º B I Mtz	9º Batalhão de Infantaria Motorizado	Pelotas-RS
51	3ª	CMS	Comando Militar do Sul **(*)**	Porto Alegre-RS
52	3ª	EASA	Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas	Cruz Alta-RS
53	4ª	11º BI Mth	11º Batalhão de Infantaria de Montanha	São João Del Rei-MG
54	4ª	14º GAC	14º Grupo de Artilharia de Campanha	Pouso Alegre-MG
55	4ª	4º BE Cmb	4º Batalhão de Engenharia de Combate	Itajubá-MG
56	4ª	4º Esqd C Mec	4ª Esquadrão de Cavalaria Mecanizado	Santos Dumont-MG
57	4ª	4º GAAAe	4º Grupo de Artilharia Antiaérea	Sete Lagoas-MG
58	4ª	55º BI	55º Batalhão de Infantaria	Montes Claros-MG
59	4ª	CMJF	Colégio Militar de Juiz de Fora	Juiz de Fora-MG
60	4ª	CPOR/CM - BH	Centro de Preparação de Oficiais da Reserva/Colégio Militar - BH	Belo Horizonte-MG
61	4ª	ESA	Escola de Sargentos das Armas	Três Corações-MG
62	5ª	15ª Cia E Cmb	15ª Companhia de Engenharia de Combate	Palmas-PR
63	5ª	15ª Cia Inf Mtz	15ª Companhia de Infantaria Motorizada	Guaíra-PR
64	5ª	15º GAC/AP	15º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado	Lapa-PR
65	5ª	16º Esqd C Mec	16º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado	Francisco Beltrão-PR
66	5ª	26º GAC	26º Grupo de Artilharia de Campanha	Guarapuava-PR
67	5ª	30º BI Mec	30º Batalhão de Infantaria Mecanizado	Apucarana-PR
68	5ª	34º BI Mec	34º Batalhão de Infantaria Mecanizado	Foz do Iguaçu-PR
69	5ª	5º Esqd C Mec	5º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado	Castro-PR
70	5ª	5º RCC	5º Regimento de Carros de Combate	Rio Negro-PR
71	5ª	CMC	Colégio Militar de Curitiba	Curitiba-PR
72	5ª	33º BI Mec	33º Batalhão de Infantaria Mecanizado	Cascavel-PR

Nº de ordem	RM	OM	Nome	Sede
73	5ª	3º RCC	3º Regimento de Carros de Combate	Ponta Grossa-PR
74	5ª	23º BI	23º Batalhão de Infantaria	Blumenau-SC
75	5ª	28º GAC	28º Grupo de Artilharia de Campanha	Criciúma-SC
76	5ª	63º BI	63º Batalhão de Infantaria	Florianópolis-SC
77	5ª	62º BI	62º Batalhão de Infantaria	Joinville-SC
78	5ª	1º B Fv	1º Batalhão Ferroviário	Lages-SC
79	5ª	5º BE Cmb BId	5º Batalhão de Engenharia de Combate Blindado	Porto União-SC
80	5ª	14º RC Mec	14º Regimento de Cavalaria Mecanizado	São Miguel do Oeste-SC
81	5ª	3ª Cia/63º BI	3ª Companhia do 63º Batalhão de Infantaria	Tubarão-SC
82	6ª	BRI	Base de Apoio Regional de Ilhéus	Ilhéus-BA
83	6ª	35º BI	35º Batalhão de Infantaria	Feira de Santana-BA
84	6ª	4º BEC	4º Batalhão de Engenharia de Construção	Barreiras-BA
85	6ª	EsFCEx	Escola de Formação Complementar do Exército	Salvador-BA
86	6ª	28º BC	28º Batalhão de Caçadores	Aracaju-SE
87	7ª	59º BI Mtz	59º Batalhão de Infantaria Motorizado	Maceió-AL
88	7ª	15º BI Mtz	15º Batalhão de Infantaria Motorizado	João Pessoa-PB
89	7ª	1º BEC	1º Batalhão de Engenharia de Construção	Caicó-RN
90	7ª	10ª Cia E Cmb	10ª Companhia de Engenharia de Combate	São Bento do Una-PE
91	7ª	71º BI Mtz	71º Batalhão de Infantaria Motorizado	Garanhuns-PE
92	7ª	72º BI Mtz	72º Batalhão de Infantaria Motorizado	Petrolina-PE
93	7ª	CMR	Colégio Militar de Recife	Recife-PE
94	7ª	16º BI Mtz	16º Batalhão de Infantaria Motorizado	Natal-RN
95	7ª	CMNE	Comando Militar do Nordeste **(*)**	Recife-PE
96	7ª	31º BI Mtz	31º Batalhão de Infantaria Motorizado	Campina Grande-PB
97	8ª	CMN	Comando Militar do Norte **(*)**	Belém-PA
98	8ª	50º BIS	50º Batalhão de Infantaria de Selva	Imperatriz-MA
99	8ª	23º B Log Sl	23º Batalhão Logístico de Selva	Marabá-PA
100	8ª	51º BIS	51º Batalhão de Infantaria de Selva	Altamira-PA
101	8ª	53º BIS	53º Batalhão de Infantaria de Selva	Itaituba-PA
102	8ª	8º BEC	8º Batalhão de Engenharia de Construção	Santarém-PA
103	8ª	2º BIS	2º Batalhão de Infantaria de Selva	Belém-PA
104	8ª	Cmdo Fron Amapá/ 34º BIS	Comando de Fronteira Amapá/34º Batalhão de Infantaria de Selva	Macapá-AP
105	8ª	24º BIS	24º Batalhão de Infantaria de Selva	São Luís-MA
106	9ª	10º RC Mec	10º Regimento de Cavalaria Mecanizado	Bela Vista-MS
107	9ª	11º RC Mec	11º Regimento de Cavalaria Mecanizado	Ponta Porã-MS
108	9ª	17º RC Mec	17º Regimento de Cavalaria Mecanizado	Amambai-MS
109	9ª	2ª Cia Fron	2ª Companhia de Fronteira	Porto Murtinho-MS
110	9ª	3ª Bia AAAe	3ª Bateria de Artilharia Antiaérea	Três Lagoas-MS
111	9ª	3ª Cia Fron/ Forte Coimbra	3ª Companhia de Fronteira/Forte Coimbra	Coimbra-MS
112	9ª	47º BI	47º Batalhão de Infantaria	Coxim-MS
113	9ª	4ª Cia E Cmb Mec	4ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada	Jardim-MS

Nº de ordem	RM	OM	Nome	Sede
114	9ª	9º BE Cmb	9º Batalhão de Engenharia de Combate	Aquidauana-MS
115	9ª	9º GAC	9º Grupo de Artilharia de Campanha	Nioaque-MS
116	9ª	CMCG	Colégio Militar de Campo Grande	Campo Grande-MS
117	9ª	17º B Fron	17º Batalhão de Fronteira	Corumbá-MS
118	9ª	Cmdo 4ª Bda C Mec	Comando da 4ª Brigada Cavalaria Mecanizada	Dourados-MS
119	9ª	CMO	Comando Militar do Oeste **(*)**	Campo Grande-MS
120	9ª	18º GAC	18º Grupo de Artilharia de Campanha	Rondonópolis-MT
121	9ª	Cmdo Fron Jauru/66º BI Mtz	Comando de Fronteira Jauru/66º Batalhão de Infantaria Motorizado	Cáceres-MT
122	9ª	44º BI Mtz	44º Batalhão de Infantaria Motorizado	Cuiabá-MT
123	10ª	40º BI	40º Batalhão de Infantaria	Crateús-CE
124	10ª	Cmdo 10ª RM	Cmdo 10ª Região Militar	Fortaleza-CE
125	10ª	2º BEC	2º Batalhão de Engenharia de Construção	Teresina-PI
126	10ª	3º BEC	3º Batalhão de Engenharia de Construção	Picos-PI
127	11ª	2º B Fv	2º Batalhão Ferroviário	Araguari-MG
128	11ª	36º BI Mtz	36º Batalhão de Infantaria Motorizado	Uberlândia-MG
129	11ª	22º BI	22º Batalhão de Infantaria	Palmas-TO
130	11ª	CMB	Colégio Militar de Brasília	Brasília-DF
131	11ª	CMP	Comando Militar do Planalto **(*)**	Brasília-DF
132	11ª	23ª Cia E Cmb	23ª Companhia de Engenharia de Combate	Ipameri-GO
133	11ª	6º GMF	6º Grupo de Mísseis e Foguetes	Formosa-GO
134	11ª	41º BI Mtz	41º Batalhão de Infantaria Motorizado	Jataí-GO
135	11ª	B Adm Cmdo Op Esp	Base Administrativa do Comando de Operações Especiais	Goiânia-GO
136	11ª	Cmdo 3ª Bda Inf Mtz	Comando da 3ª Brigada de Infantaria Motorizada	Cristalina-GO
137	12ª	3º BIS	3º Batalhão de Infantaria de Selva	Barcelos-AM
138	12ª	54º BIS	54º Batalhão de Infantaria de Selva	Humaitá-AM
139	12ª	CMM	Colégio Militar de Manaus	Manaus-AM
140	12ª	17º BIS	17º Batalhão de Infantaria de Selva	Tefé-AM
141	12ª	Cmdo 2ª Bda Inf Sl	Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva	São Gabriel da Cachoeira-AM
142	12ª	Cmdo Fron Solimões/8º-BIS	Comando de Fronteira Solimões e 8º Batalhão de Infantaria de Selva	Tabatinga-AM
143	12ª	CMA	Comando Militar da Amazônia **(*)**	Manaus-AM
144	12ª	61º BIS	61º Batalhão de Infantaria de Selva	Cruzeiro do Sul-AC
145	12ª	Cmdo Fron Acre/4º BIS	Comando de Fronteira Acre/4º Batalhão de Infantaria de Selva	Rio Branco-AC
146	12ª	Cmdo Fron Rondônia/6º-BIS	Comando de Fronteira Rondônia/6º Batalhão de Infantaria de Selva	Guajará-Mirim-RO
147	12ª	5º BEC	5º Batalhão de Engenharia de Construção	Porto Velho-RO
148	12ª	Cmdo Fron Roraima/7º BIS	Comando de Fronteira Roraima/7º Batalhão de Infantaria de Selva	Boa Vista-RR

(*) OMSE exclusiva para os militares que integram o SIEx, **lotados em Órgãos de Inteligência (OI).**

6. RELAÇÃO DE ASSUNTOS DO EXAME INTELECTUAL

a. PARTE DE CONHECIMENTOS GERAIS:

1) Língua Portuguesa;

2) Geografia do Brasil; e

3) História do Brasil.

b. PARTE PROFISSIONAL:

1) E-1 – Estatuto dos Militares;

2) Licitações e Contratos;

3) R-3 – Regulamento de Administração do Exército (RAE); e

4) Crimes Militares e Sindicância no âmbito do Exército Brasileiro.

Obs: O programa dos assuntos abordados constará na Ficha de Orientação Geral (FOG), que será divulgada no sítio da EsIE na **Internet** (www.esie.eb.mil.br), na data prevista no Calendário Anual.

PORTARIA Nº 078-DECEx, DE 13 DE ABRIL DE 2020

Altera dispositivos da Portaria nº 203-DECEx, de 8 de agosto de 2019, que aprova o Calendário Anual do Concurso de Admissão aos Cursos de Altos Estudos Militares da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME), a ser realizado no ano de 2020.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 10 do Decreto nº 9.171, de 17 de outubro de 2017, que altera o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), a alínea d) do inciso IX do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, que delega e subdelega competência para prática de atos administrativos, e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército – EB10-IG-01.002, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar os itens nº 27 a 58 do Calendário Anual que consta na Portaria nº 203-DECEx, de 8 de agosto de 2019, que aprova o Calendário Anual do Concurso de Admissão aos Cursos de Altos Estudos Militares (CA/CAEM), da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME), a ser realizado no ano de 2020, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"4. CALENDÁRIO ANUAL – CA/CAEM/2020

Alterar:

- de:

Nº de ordem	Responsável	Evento	Prazo
...	...	...	...
27	DGP/DCEM	Publicação em boletim da relação* final dos candidatos inscritos e da autorização de deslocamento para as Gu Exm.	Até 30 MAR 20
28	ECEME	Divulgação da Ficha de Orientação Geral (FOG) do CA/CAEM/2020 (Portal de Educação do Exército e no **site** da ECEME).	**6 ABR 20**

Nº de ordem	Responsável	Evento	Prazo
29	OM **Candidato**	Passagem do candidato à disposição do DECEx, para a preparação para o concurso.	
30	ECEME Gu Exm	Prazo final para o recebimento das ICAF/EI, das relações de candidatos inscritos e do lote nº 1 do material pelas Gu Exm.	Até 16 ABR 20
31	Gu Exm	Passagem da CAF à disposição do DECEx.	1º a 10 MAIO 20
32	OM **Candidato**	Apresentação do candidato no comando da Gu Exm.	**4 MAIO 20**
33	CAF Oficial Representante da ECEME (ORE)	Reunião preparatória.	
34	OM **Candidato**	Passagem do candidato à disposição do DECEx para a realização das provas do CA/CAEM/2020.	**4 a 8 MAIO 20**
35	CAF ORE **Candidato**	Reunião preliminar.	5 MAIO 20
36		Prova de Geografia do CA/CAEM/2020.	**6 MAIO 20 (das 08h00min às 12h00min, hora de Brasília)**
37		Prova de História do CA/CAEM/2020.	**8 MAIO 20 (das 08h00min às 12h00min, hora de Brasília)**
38	ECEME	Início da correção das provas.	18 MAIO 20
39		Publicação e divulgação da relação dos candidatos dispensados do CA/CAEM/2020 aptos para a matrícula nos CAEM/2021.	Até 29 MAIO 20
40		DIEx para os Cmt OM com candidatos inscritos que faltaram às provas do CA/CAEM/ 2020, bem como eventual indício de transgressão disciplinar.	
41		Término da correção das provas.	24 JUL 20
42		Cerimônia de identificação dos candidatos aprovados no CA/CAEM/2020 e habilitados à matrícula.	6 AGO 20
43		Remessa à DESMil da relação dos candidatos aprovados no CA/CAEM/2020 e habilitados à matrícula.	Até 21 AGO 20
44	DESMil	Remessa ao DECEx da relação dos candidatos aprovados no CA/CAEM/2020 e habilitados à matrícula.	Até 25 AGO 20
45	DECEx	Remessa ao DGP/DCEM, ao Gab Cmt Ex e ao CCOMSEx da relação* dos candidatos aprovados no CA/CAEM/2020 e habilitados à matrícula.	Até 31 AGO 20
46	Cmt, Ch ou Dir da OM do candidato	Remessa à ECEME dos requerimentos de **adiamento de matrícula** por interesse próprio (a pedido).	
47	DGP/DCEM	Remessa à ECEME da relação dos oficiais habilitados à matrícula nos CAEM/2021 que tiverem sido nomeados Cmt, Ch ou Dir OM, ou designados para missão no exterior, para fins de **concessão de adiamento ex officio**.	Até 3 SET 20
48	ECEME	Publicação em boletim escolar e remessa ao DGP/DCEM e aos interessados da informação dos adiamentos de matrícula concedidos.	Até 18 SET 20
49		Divulgação da relação final dos candidatos habilitados à matrícula nos CAEM/2021.	Até 25 SET 20
50	ECEME	Remessa à DESMil, da relação* final dos candidatos habilitados à matrícula nos CAEM/2021.	Até 2 OUT 20
51	DESMil	Encaminhamento ao DECEx da relação* final dos candidatos habilitados à matrícula nos CAEM/2021.	Até 7 OUT 20
52	DECEx	Remessa ao DGP/DCEM da relação* final dos candidatos habilitados à matrícula nos CAEM/ 2021.	Até 14 OUT 20

Nº de ordem	Responsável	Evento	Prazo
53	DGP/DCEM	Publicação em boletim da relação final dos habilitados à matrícula no CAEM/2021 e da autorização de deslocamento para a ECEME.	20 OUT 20
54	ECEME	Remessa à DESMil do relatório do CA/CAEM/ 2020.	Até 13 NOV 20
55	DESMil	Remessa ao DECEx do relatório do CA/CAEM/2020.	Até 18 NOV 20
56	DECEx ECEME	Divulgação do resultado obtido pelos candidatos não habilitados no CA/CAEM/ 2020, via Portal de Educação do Exército.	20 NOV 20
57	Cmt, Ch ou Dir da OM do candidato e **candidato**	Apresentação dos candidatos habilitados à matrícula nos CAEM/2021 na ECEME.	**Conforme Portaria específica do DECEx**
58	ECEME	Publicação em boletim escolar da matrícula dos candidatos habilitados aos CAEM/2021 e início ano escolar.	

- para:

Nº de ordem	Responsável	Evento	Prazo
...	...	...	...
27	ECEME Gu Exm	Prazo final para o recebimento das ICAF/EI, das relações de candidatos inscritos e do lote nº 1 do material pelas Gu Exm.	Até 16 ABR 20
28	DGP/DCEM	Publicação em boletim da relação* final dos candidatos inscritos e da autorização de deslocamento para as Gu Exm.	Até 30 ABR 20
29	ECEME	Divulgação da Ficha de Orientação Geral (FOG) do CA/CAEM/2020 (Portal de Educação do Exército e no **site** da ECEME).	**1º JUN 20**
30	OM **Candidato**	Passagem do candidato à disposição do DECEx, para a preparação para o concurso.	
31	Gu Exm	Passagem da CAF à disposição do DECEx.	26 JUN 20 a 5 JUL 20
32	OM **Candidato**	Apresentação do candidato no comando da Gu Exm.	**29 JUN 20**
33	CAF Oficial Representante da ECEME (ORE)	Reunião preparatória.	
34	OM **Candidato**	Passagem do candidato à disposição do DECEx para a realização das provas do CA/CAEM/2020.	**29 JUN 20 a 3 JUL 20**
35	CAF ORE **Candidato**	Reunião preliminar.	30 JUN 20
36		Prova de Geografia do CA/CAEM/2020.	**1º JUL 20 (das 08h00min às 12h00min, hora de Brasília)**
37		Prova de História do CA/CAEM/2020.	**3 JUL 20 (das 08h00min às 12h00min, hora de Brasília)**
38	ECEME	Início da correção das provas.	8 JUL 20
39		Publicação e divulgação da relação dos candidatos dispensados do CA/CAEM/2020 aptos para a matrícula nos CAEM/2021.	Até 17 JUL 20
40		DIEx para os Cmt OM com candidatos inscritos que faltaram às provas do CA/CAEM/ 2020, bem como eventual indício de transgressão disciplinar.	
41		Término da correção das provas.	11 SET 20

42	ECEME	Cerimônia de identificação dos candidatos aprovados no CA/CAEM/2020 e habilitados à matrícula.	22 SET 20
43		Remessa à DESMil da relação dos candidatos aprovados no CA/CAEM/2020 e habilitados à matrícula.	Até 29 SET 20
44	DESMil	Remessa ao DECEx da relação dos candidatos aprovados no CA/CAEM/2020 e habilitados à matrícula.	Até 2 OUT 20
45	DECEx	Remessa ao DGP/DCEM, ao Gab Cmt Ex e ao CCOMSEx da relação* dos candidatos aprovados no CA/CAEM/2020 e habilitados à matrícula.	Até 6 OUT 20
46	Cmt, Ch ou Dir da OM do candidato	Remessa à ECEME dos requerimentos de **adiamento de matrícula** por interesse próprio (a pedido).	
47	DGP/DCEM	Remessa à ECEME da relação dos oficiais habilitados à matrícula nos CAEM/2021 que tiverem sido nomeados Cmt, Ch ou Dir OM, ou designados para missão no exterior, para fins de **concessão de adiamento ex officio**.	Até 9 OUT 20
48	ECEME	Publicação em boletim escolar e remessa ao DGP/DCEM e aos interessados da informação dos adiamentos de matrícula concedidos.	Até 16 OUT 20
49		Divulgação da relação final dos candidatos habilitados à matrícula nos CAEM/2021.	Até 22 OUT 20
50		Remessa à DESMil, da relação* final dos candidatos habilitados à matrícula nos CAEM/2021.	Até 26 OUT 20
51	DESMil	Encaminhamento ao DECEx da relação* final dos candidatos habilitados à matrícula nos CAEM/2021.	Até 29 OUT 20
52	DECEx	Remessa ao DGP/DCEM da relação* final dos candidatos habilitados à matrícula nos CAEM/ 2021.	Até 5 NOV 20
53	DGP/DCEM	Publicação em boletim da relação final dos habilitados à matrícula no CAEM/2021 e da autorização de deslocamento para a ECEME.	12 NOV 20
54	ECEME	Remessa à DESMil do relatório do CA/CAEM/ 2020.	Até 4 DEZ 20
55	DESMil	Remessa ao DECEx do relatório do CA/CAEM/2020.	Até 9 DEZ 20
56	DECEx ECEME	Divulgação do resultado obtido pelos candidatos não habilitados no CA/CAEM/ 2020, via Portal de Educação do Exército.	Até 23 DEZ 20
57	Cmt, Ch ou Dir da OM do candidato e **candidato**	Apresentação dos candidatos habilitados à matrícula nos CAEM/2021 na ECEME.	**Conforme Portaria específica do DECEx**
58	ECEME	Publicação em boletim escolar da matrícula dos candidatos habilitados aos CAEM/2021 e início ano escolar.	**Conforme Portaria específica do DECEx**

....." (NR)

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 033-DCT, DE 7 DE ABRIL DE 2020

Constitui Comissão para tratar do cadastramento de empresas e de produtos da Indústria de Defesa, visando ao cumprimento do Convênio ICMS nº 95, de 28 de setembro de 2012, alterado pelo Convênio ICMS nº 20, de 22 de abril de 2015.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 14 do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (R-55), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 370, de 30 de maio de 2005, a Portaria do Ministério da Defesa nº 324, de 10 de maio de 2016, e a Portaria do Comandante do Exército nº 752, de 29 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes representantes para compor a comissão para elaborar a relação de empresas e de produtos da Indústria de Defesa, visando ao cumprimento do Convênio ICMS nº 95, de 28 de setembro de 2012, alterado pelo Convênio ICMS nº 20, de 22 de abril de 2015:

I - Presidente:

a) do Centro Integrado de Telemática do Exército (CITEx):

- Cel QMB DAVID DE BARROS CAVALCANTI (Titular); e

- Cel QCO LINDALVA DE CASTRO REIS (Suplente).

II - Secretário:

a) da Diretoria de Sistemas e Material de Emprego Militar (DSMEM):

- Maj Int ESTEVAN ROGÉRIO FERREIRA BORBA (Titular).

b) da Diretoria do Serviço Geográfico (DSG):

- Ten Cel QEM CÉSAR AUGUSTO DE CALASANS CARVALHO (Suplente).

III - Membros:

a) do Comando Logístico (COLOG):

- Ten Cel Cav ANDERSON LUÍS RALDI MORRUDO (Titular); e

- Maj QEM BRUNO RAFAEL DE BRITO ROSA (Suplente).

b) do Departamento de Engenharia e Construção (DEC):

- Cel R/1 PTTC ABNER GONÇALVES DE MAGALHÃES (Titular); e

- 1º Ten QAO SILVIO SALES DE MENDONÇA (Suplente).

c) do Centro de Desenvolvimento de Sistemas (CDS):

- Ten Cel NELSON DIAS EVANGELISTA (Titular); e

- Maj QCO ALEXANDRE JOSÉ RIBEIRO (Suplente).

d) do 11º Grupo de Artilharia Antiaérea (11º GAAAe):

- Cap Art CARLOS HENRIQUE COELHO DOS SANTOS (Titular); e

- Cap Art ANTHONY VIEIRA LEAL (Suplente).

Art. 2º Revogar a designação da comissão constituída por integrantes do Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT) e suas organizações militares, publicada no Boletim Interno nº 81, do DCT, de 17 de outubro de 2019.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor em 1º de maio de 2020.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 446/GC1, DE 6 DE ABRIL DE 2020

Passagem de militar à disposição do Comando do Exército.

O COMANDANTE DA AERONÁUTICA, de acordo com o art. 23, inciso VI, letra "g", da Estrutura Regimental do Comando da Aeronáutica, aprovada pelo Decreto nº 6.834, de 30 de abril de 2009, e o que consta do Processo nº 65364.009319/2020-79, resolve

COLOCAR,

por necessidade do serviço, ex officio, o Soldado de Primeira Classe SGS JUBSON VICTOR DOS SANTOS MARQUES (Nr Ord 6774881/GAP-DF) à disposição do Comando do Exército, a fim de prestar serviço no Comando de Defesa Cibernética, sem prejuízo da remuneração a que faz jus por este Comando.

Em conformidade com o disposto no § 2º do art. 1º da Portaria nº 1.031/GC3, de 14 de junho de 2019, o militar supramencionado ficará à disposição do Comando do Exército pelo prazo máximo de 4 (quatro) anos, a contar de sua apresentação naquele órgão, pronto para o serviço, não podendo exceder o tempo limite de permanência no Serviço Ativo para a sua graduação.

(Portaria publicada no DOU nº 67, de 7 MAR 20 – Seção 2)

PORTARIA Nº 1.477/EMCFA-MD, DE 7 DE ABRIL DE 2020

Portaria sem efeito.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da competência subdelegada pelo Ministro da Defesa, de acordo com o inciso I do art. 1º da Portaria nº 162/GM/MD, de 13 de janeiro de 2017, considerando o Despacho Decisório nº 5/GM-MD, de 16 de janeiro de 2020, estabelecido nos termos da Portaria Normativa nº 70/MD, de 25 de novembro de 2016, e o Processo nº 60400.000035/2020-10, resolve

TORNAR SEM EFEITO,

a Portaria nº 778/EMCFA-MD, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 36, de 20 de fevereiro de 2020, seção 2, página 5.

(Portaria publicada no DOU nº 68, de 8 ABR 20 – Seção 2)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 367, DE 1º DE ABRIL DE 2020

Exoneração e nomeação de membros efetivos da Comissão de Promoções de Oficiais.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo inciso IX do art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e de acordo com o § 1º do art. 27 da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972 (Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas), resolve:

1 - EXONERAR

o General de Divisão SERGIO LUIZ TRATZ da função de membro efetivo da Comissão de Promoções de Oficiais, a partir de 22 de maio de 2020; e

2 - NOMEAR

o General de Brigada DANILO MOTA ALENCAR como membro efetivo da Comissão de Promoções de Oficiais, a partir de 22 de maio de 2020.

PORTARIA Nº 369, DE 1º DE ABRIL DE 2020

Exoneração e nomeação de membros efetivos da Comissão de Promoções de Oficiais.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo inciso IX do art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e de acordo com o § 1º do art. 27 da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972 (Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas), resolve:

1 - EXONERAR

o General de Brigada MAURÍLIO MIRANDA NETTO RIBEIRO da função de membro efetivo da Comissão de Promoções de Oficiais, a partir de 31 de março de 2020; e

2 - NOMEAR

o General de Brigada ALEXANDRE DE ALMEIDA PORTO, como membro efetivo da Comissão de Promoções de Oficiais, a partir de 31 de março de 2020.

PORTARIA Nº 372, DE 2 DE ABRIL DE 2020

Exoneração e Nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "d", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; de acordo com o art. 3º, § 1º, alínea "b", inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pela Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019; a autorização contida no art. 9º, da Portaria Normativa nº 2/MD, de 10 de janeiro de 2017; e da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017, resolve:

1 - EXONERAR,

ex officio, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo, o General de Brigada da Reserva Remunerada (030223032-1) LUIZ CARLOS RODRIGUES PADILHA, Prec CP nº 961610252, do Comando Militar do Sul, a partir de 1º de maio de 2020, de acordo com a alínea a) do inciso II, do art. 11, da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017; e

2 - NOMEAR,

por proposta do Comandante Militar do Sul, para Prestador de Tarefa por Tempo Certo, o General de Brigada da Reserva Remunerada (030223032-1) LUIZ CARLOS RODRIGUES PADILHA, Prec CP nº 961610252, para exercer a tarefa de Assessor de Relações Institucionais, no Comando Militar do Sul (Porto Alegre-RS), pelo prazo de 21 (vinte e um) meses, a partir de 1º de maio de 2020.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 64-DSM/DGP, DE 27 DE MARÇO DE 2020

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o artigo 2º, inciso VII, alínea "a" da Portaria nº 1.700-Cmt Ex, de 8 de dezembro de 2017, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, nos artigos 115 e 116 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

DEMITIR,

a pedido, do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, a partir desta data, a 1º Ten Med (011420847-3) NATÁLIA ARAÚJO LIMA ROCHA COELHO, e incluí-la com o mesmo posto na reserva não remunerada.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 126-SGEx, DE 7 DE ABRIL DE 2020

Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

RETIFICAR

a data de término do 1º decênio dos seguintes militares:

do Maj QCO (041975424-7) MARCOS DE MENDONÇA SILVA, **de** 20 de outubro de 2004, constante da Portaria nº 078-SGEx, de 24 de março de 2009, publicada no BE nº 12, de 27 de março de 2009, **para** 1º de fevereiro de 2005; e

do 1º Sgt Inf (113971734-0) SELMAIR REIS ALVES, **de** 1º de fevereiro de 2012, constante da Portaria nº 239-SGEx, de 17 de julho de 2012, publicada no BE nº 029, de 20 de julho de 2012, **para** 9 de abril de 2008.

PORTARIA Nº 127-SGEx, DE 7 DE ABRIL DE 2020

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de dez anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel QMB	052101644-4	GIOVANI SILVEIRA	EME
Ten Cel Eng	011157764-9	PAULO CÉSAR RODRIGUES CORRÊA	Cmdo Bda Inf Pqdt
Ten Cel Farm	092645434-9	RENE MARTINS DE ALMEIDA	H Mil A Campo Grande
Ten Cel Inf	011105144-7	RODRIGO TRAMONTINI FERNANDES	Cmdo GUEs/9ª Bda Inf Mtz
Maj Inf	013149674-7	BRUNO JULIANO DE ARAUJO	30º BI Mec
Maj Inf	013150174-4	GEORGE FERREIRA CAMPOS	30º BI Mec
Maj Int	033150664-2	RANDAL GONÇALVES DA CRUZ	Pq R Mnt/5
Cap Inf	010035215-2	ARTHUR GUSTAVO BELLÉ GONÇALVES	9º BI Mtz
Cap Eng	010067135-3	DIEGO VAZ FERNANDES	6º BEC
Cap Inf	010062295-0	KAITO LANNES PINHEIRO NETTO	30º BI Mec
Cap Int	010036765-5	MARCUS VINÍCIUS SATURNINO RODUNISKI	4º B Log

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cap Inf	010037065-9	ROBERTO MARTINS FERNANDES	29º BIB
2º Sgt Inf	100045325-6	ANTONIO RAFAEL REBOUÇAS RODRIGUES	16ª Cia PE
2º Sgt Art	040147255-0	RICARDO FERREIRA BUZATI	14º GAC
2º Sgt Int	011737555-0	RODRIGO ALBERTO DA COSTA	50º BIS
2º Sgt Inf	040196455-6	RODRIGO SOUZA MOURA DA SILVA	28º BC
2º Sgt Sau	030025785-4	TAYANE FREDO PACZEK	8º BEC
2º Sgt Com	040037745-3	THIÊGO MOREIRA DA COSTA	5ª Cia Com Bld
3º Sgt Com	030348665-8	EVERSON SILVEIRA	1º B Com

PORTARIA Nº 128-SGEx, DE 7 DE ABRIL DE 2020

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de quinze anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Int	020368474-1	ALEXANDRE DE GALBA CARVALHAES	Cmdo CMO
Ten Cel Inf	011155354-1	FÁBIO CAIXETA FERNANDES	Cmdo 6ª Bda Inf Bld
Ten Cel Cav	011396584-2	JEANDRÉ PERALTA UMPIERRE	7º RC Mec
Ten Cel Inf	020472794-5	LEONARDO DA COSTA REIS	28º BC
Maj Inf	021646874-4	BRUNO DOS SANTOS NOGUEIRA	Cmdo 8ª Bda Inf Mtz
Maj Cav	033309004-1	LENILTON DOS SANTOS MORATO	CMPA
S Ten Cav	031872364-0	JORGE MARCELO CRUZ RODRIGUES	1º RCG
1º Sgt MB	010022395-7	IZAEL PEREIRA DA SILVA	Pq R Mnt/5
1º Sgt MB	013186994-3	LINCOLN NEVES DE SOUZA	23º B Log Sl
1º Sgt Mnt Com	010022975-6	MAURICIO DO NASCIMENTO BARRETO	2º Pel Com Sl
2º Sgt Com	040017715-0	DANNY LUCAS DE CARVALHO ANDRADE	30º BI Mec
2º Sgt MB	010190345-8	KLEBER MUNHOZ	AGSP
2º Sgt Int	010073495-3	LUTTIANO AVILA BORGES	4º B Log
2º Sgt Cav	040016365-5	MARCIO DE ALMEIDA DIAS	1º RCC
2º Sgt Mnt Com	010103245-6	MARCIO RICARDO RIBEIRO CORREA	33º BI Mec

PORTARIA Nº 129-SGEx, DE 7 DE ABRIL DE 2020

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de vinte anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
S Ten Com	043441254-0	ADAIR JOSÉ GOMES	41º BI Mtz
S Ten MB	011357544-3	ÉLIO RICARDO ALVES BRANDÃO	12º B Sup
S Ten Inf	052184394-6	FABIO ROGÉRIO FERRI	7º BIB
S Ten MB	011358024-5	FRANCISCO LOPES GOMES FILHO	Pq R Mnt/7
S Ten Inf	042032574-8	LUIZ HENRIQUE CARVAS GARSEIS	3º BIS
S Ten Cav	043418384-4	WALDIR DE CARVALHO MESSIAS	17º RC Mec
1º Sgt Int	013071824-0	ROGERIO HENRIQUE FELIX DA SILVA	2º B Fv

PORTARIA Nº 130-SGEx, DE 7 DE ABRIL DE 2020

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Cap QCO	062493544-1	BRENO VIEIRA DE FREITAS	4 MAR 20	DCT
Cap SARExt	011823755-1	JOSÉ RIBAMAR GARCIA DE SOUSA	25 MAR 20	Cmdo 17ª Bda Inf Sl
Cap Int	010036765-5	MARCUS VINÍCIUS SATURNINO RODUNISKI	18 FEV 13	4º B Log
1º Ten Eng	021987534-1	ANDERSON DOUGLAS DE OLIVEIRA SOUZA	3 FEV 20	5º BE Cmb Bld
1º Ten Inf	022023504-8	CESAR IUKACY ALMEIDA FARIAS	23 FEV 20	Cmdo 3ª Bda C Mec
1º Ten Com	021984824-9	EDGAR NUNES COLONIA	8 FEV 20	B Ap Op Esp

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
1º Ten Inf	094082174-7	EDISIO DA SILVA NEVES NETO	3 FEV 20	28º BC
1º Ten Com	022032304-2	EDUARDO MEIRELLES COELHO JUNIOR	3 FEV 20	B Es Com
1º Ten Cav	022032534-4	JOÃO CARLOS VALLS MOSCIARO FILHO	3 FEV 20	20º RCB
1º Ten Inf	022023064-3	LEONARDO ESTEVES MOREIRA	3 FEV 20	B Adm Ap Ibirapuera
1º Ten QMB	021986874-2	MARCOS DE ARAUJO FERREIRA	3 FEV 20	17º B Log L - Mth
1º Ten Inf	043502904-6	MATHEUS MICHEL COSTA LOPES	28 FEV 20	CPOR/SP
1º Ten Inf	082836654-2	PAULO ROBERTO CORIOLANO JÚNIOR	3 FEV 20	29º BIB
1º Ten Inf	022028314-7	PEDRO ADAMI ARAUJO	5 ABR 20	B Ap Op Esp
1º Ten Inf	021972624-7	PIETRO LINHARES CAVALCANTE	4 FEV 19	4º B Av Ex
1º Ten Art	011954315-5	VINÍCIUS JOSÉ GOULART RODARTE	28 FEV 20	CPOR/SP
1º Sgt Int	013008614-3	LEANDRO CARDONA GONÇALVES	7 FEV 08	4º B Log
2º Sgt Inf	100045325-6	ANTONIO RAFAEL REBOUÇAS RODRIGUES	7 JUN 17	16ª Cia PE
2º Sgt Art	040200315-6	JEFERSON CORREIA ALTIVO	5 JUN 19	CMRJ
2º Sgt MB	011867665-9	JOELMIR SILVA BELO	5 JUN 19	14º BI Mtz
2º Sgt Int	030375965-8	JOHN LENON DALENOGARE PIVOTO	5 JUN 19	4º RCB
2º Sgt Eng	040163155-1	JOSÉ MELLO DOS SANTOS RODRIGUES	29 JUL 16	3ª Cia E Mec
2º Sgt Sau	040220295-6	JULIANA PEREIRA PAINS GOMES	2 DEZ 19	51º BIS
2º Sgt Int	011738765-4	LEANDRO ALBUQUERQUE MEDEIROS	11 JUN 18	23º B Log Sl
2º Sgt Art	021968854-6	MARCELO OLIVEIRA DE SIQUEIRA	6 JUL 19	CPOR/SP
2º Sgt Cav	040225535-0	PEDRO HENRIQUE MELO MORGADO DA MOTTA	25 JUN 19	CPOR/SP
2º Sgt Inf	040078535-8	PEDRO PAULO MORAIS DA SILVA	20 JUL 16	CPOR/R
2º Sgt Cav	040224415-6	WILIAN CRISTIAN SILVA DOS SANTOS	5 JUN 19	2º RCG
3º Sgt Sau	010006417-9	ANDERSON FILIPINI RIBEIRO	28 MAR 20	23º Esqd C Sl
3º Sgt Mus	094079064-5	CARLOS ALEXANDRE DA SILVA	6 MAR 19	14º BI Mtz
3º Sgt Int	030452625-4	CRISTIAN FERNANDO GERTZ	6 MAR 19	27º GAC
3º Sgt Inf	040076587-1	JANAILSON MASCARENHAS MATOS DIAS	8 FEV 17	19º BC
3º Sgt Inf	040243585-3	MARCOS PAULO NASCIMENTO GONÇALVES	6 MAR 19	10º BIL
3º Sgt Cav	022114534-5	RODRIGO DA SILVA ALMEIDA	7 JAN 20	2º RCG

PORTARIA Nº 131-SGEx, DE 7 DE ABRIL DE 2020

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto

nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Maj Art	013149464-3	AUGUSTO CESAR RODRIGUES FORTES	20 FEV 20	EsACosAAe
Maj Inf	102883794-4	CLAYTON FREITAS SERRA	20 FEV 20	CMN
Maj Inf	013150174-4	GEORGE FERREIRA CAMPOS	20 FEV 20	30º BI Mec
Maj Cav	011368444-3	LUÍS CARLOS NAHON MARINHO	20 FEV 20	CPOR/SP
Maj Inf	013150424-3	LUIZ HENRIQUE DE LIMA AREIAS	20 FEV 20	CPOR/SP
Maj Inf	013150704-8	MARCELLO MAGNO CONCEIÇÃO SOUZA	20 FEV 20	Cmdo 4ª Bda Inf L (Mth)
Maj Inf	013148604-5	MARCELO AUGUSTO TEIXEIRA	26 FEV 20	13º BIB
Maj Cav	013148624-3	MATHEUS CAVALCANTE DE SÁ	11 MAR 20	CPOR/SP
Maj Cav	013150484-7	RICARDO SANTOS DE QUEIROZ JUNIOR	20 FEV 20	16º RC Mec
Maj Eng	013150744-4	RICARDO TEIXEIRA NUNES	20 FEV 20	Cmdo 1º Gpt E
Maj Cav	013149894-1	RODRIGO DILL PINTO	25 FEV 20	3º RCG
Maj Art	013149624-2	TIAGO SEGATTO VENDRUSCOLO	20 FEV 20	29º GAC AP
Cap Eng	013149764-6	GUSTAVO LUIZ CORREIA DA SILVA	29 JAN 20	Cmdo CMP
1º Sgt Mnt Com	013197414-9	ALEXANDRO TIMOTEO DA SILVA	27 SET 19	CMB
1º Sgt Inf	043504564-6	CARLOS HENRIQUE DIAS NUNES	1º FEV 20	32º BIL - Mth
1º Sgt Art	043515554-4	CLEIDSON TAVARES SOUZA	16 MAR 20	Graf Ex
1º Sgt Cav	043522944-8	DOUGLAS CONTE MANFIO	2 MAR 20	Esqd C 3ª Bda C Mec
1º Sgt Mnt Com	013068924-3	DOUGLAS RICARDO LEDESMA DE SOUZA	26 JAN 19	9º B Com GE
1º Sgt Cav	043506364-9	EDUARDO CARNEIRO RIBEIRO	6 FEV 20	12º Esqd C Mec
1º Sgt Inf	043504914-3	FABIO DA CRUZ LOPES	1º FEV 20	CAEx
1º Sgt Inf	043504974-7	FERNANDO PAULO NOGARA ALASSIA	1º FEV 20	29º BIB
1º Sgt MB	073762254-8	FRANCINILSON DOMINGOS DE ARAÚJO	1º FEV 20	10ª Cia E Cmb
1º Sgt Cav	043506754-1	MARCIO JULIANO PIRES NUNES	17 FEV 20	5º RCC
1º Sgt Inf	043505674-2	NEUBER RIBEIRO	1º FEV 20	CMB
1º Sgt Com	043541334-9	PABLO DIEGO DUARTE DE FREITAS	27 MAR 20	23ª Cia Com Sl
1º Sgt Cav	040004415-2	REGINALDO MORAES PIRES	14 MAR 20	3º RCG
1º Sgt Inf	043494844-4	RICHARD VARGAS LEITE	21 MAIO 19	BCSv/ESA
2º Sgt Mus	030056565-2	ANDERSON DE LIMA GALARÇA	31 MAR 18	10º B Log
2º Sgt QE	020423774-7	ANTONIO SAVIO DOS SANTOS	28 JAN 12	5º BIL
2º Sgt QE	127584773-7	GERSON GUIMARÃES DE MATOS	28 JAN 11	Cmdo Fron Solimões/8º BIS
2º Sgt Mus	120011765-1	ORLANDO BISPO DOS SANTOS	1º ABR 20	51º BIS
2º Sgt Eng	040017225-0	RICARDO MACHADO ECHEVARRIA	9 MAR 20	12º BE Cmb Bld

PORTARIA Nº 132-SGEx, DE 7 DE ABRIL DE 2020

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Cel Int	020368474-1	ALEXANDRE DE GALBA CARVALHAES	11 FEV 20	Cmdo CMO
Cel Inf	020341084-0	ARTHUR LUIZ PALMEIRA LEITE	11 FEV 20	BCSv/AMAN
Cel QMB	020368854-4	CÉSAR DE OLIVEIRA SOARES	11 FEV 20	DGP
Cel Inf	062273054-7	CLAUDIO EDUARDO BOUÇAS	11 FEV 20	DGP
Cel Inf	020368964-1	DANIEL MOREIRA MARQUES	11 FEV 20	Cmdo 5ª Bda C Bld
Cel Art	020369024-3	EDUARDO CASSIANO BENEDETTO	11 FEV 20	Cmdo CMS
Cel QEM	019475823-1	FRANCISCO EDUARDO LIMA DE MEDEIROS	9 FEV 20	DOM
Cel Inf	101035224-1	FRANCISCO WINDSON CAVALCANTI MENDES	11 FEV 20	CMR
Cel Int	085784993-9	JOSIBERTO JOEL OLIVEIRA MARINHO	10 FEV 20	Cmdo 23ª Bda Inf Sl
Cel Cav	094497313-0	MARCELO PIAYA DE CAMARGO	11 FEV 20	Cmdo 11ª RM
Cel QEM	019476423-9	MARCOS CARVALHO BARCELLOS	11 FEV 20	CTEx
Cel Com	019525753-0	MARLISON JOSÉ DO NASCIMENTO GONÇALVES	11 FEV 20	MD
Cel Inf	020370254-3	OCTAVIO CLEMENTE DE LUCCA FILHO	13 FEV 20	Cmdo 1º Gpt E
Cel Art	020370274-1	PAULO CESAR BESSA NEVES JÚNIOR	12 FEV 20	EME
Cap QAO	018300883-8	ADOLFO APARECIDO PAIVA	13 MAR 17	Cmdo GUEs/9ª Bda Inf Mtz
Cap QAO	049889673-7	FRANCISCO DE MOURA	26 JAN 19	Gab Cmt Ex
Cap QAO	010533753-9	RENATO ARTHUR WAACK	28 JAN 20	DGP
1º Ten QAO	041977144-9	ANDERSON RODRIGUES CORRÊA	27 DEZ 19	1º BG
1º Ten QAO	030926984-3	EDSON VOLMIR DRUM FIUZA	28 JAN 20	CMR
1º Ten QAO	043753913-3	ELOI HILDEBRANDO DE OLIVEIRA JUNIOR	28 MAR 20	CIJF/CEAC
1º Ten QAO	019503803-9	INACIO SILVA DE ANDRADE	28 JAN 20	IBEx
1º Ten QAO	041975034-4	LEONIR RECIERI CARRARO	28 MAR 20	Cmdo CMO
1º Ten QAO	076291173-3	LINALDO FONSÊCA COSTA	18 NOV 18	31º BI Mtz
1º Ten QAO	041961434-2	LUIZ LUCAS JUNIOR	1º FEV 20	4º BPE
1º Ten QAO	019554613-0	MARCELO DA SILVA CAETANO	28 JAN 20	CMB
1º Ten QAO	041973564-2	MARIO LUIZ DE SOUZA	5 FEV 20	CAEx
1º Ten QAO	105092563-3	MAURO CAMARGO DOS SANTOS	28 MAR 20	SEF
1º Ten QAO	041957544-4	MOISÉS ELIAS TAVARES DA SILVA	27 MAR 20	2º RCG

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
1º Ten QAO	019504783-2	PAULO JOSÉ LOPES ESTEVES	28 JAN 20	Cmdo 4ª RM
1º Ten QAO	101002864-3	ROSIL VITORINO LIMA	29 FEV 20	25º BC
1º Ten QAO	112663214-8	WASHINGTON MARQUES FELICIANO	28 JAN 20	CMB
2º Ten QAO	052116534-0	AGEMIR AUGUSTO PEREIRA	28 JAN 20	30º BI Mec
2º Ten QAO	041970794-8	JAZIEL JANUARIO DE SOUZA	28 JAN 20	Cmdo 4ª RM
2º Ten QAO	018791333-0	MARCIO DE ALMEIDA OLIVEIRA	17 MAR 20	B Adm QGEx
2º Ten QAO	042027454-0	PAULO ALTACHEDES VIEIRA KOCHANN	28 JAN 20	5º RCC
2º Ten QAO	020382684-7	WELLINGTON DE OLIVEIRA SOUZA	3 FEV 20	CIGS
S Ten Int	112662814-6	ALDENIR DA ROCHA DIAS	28 JAN 20	DPGO
S Ten Inf	052107774-3	ALEXANDRE LIRIA BENELLI	21 FEV 20	27º B Log
S Ten Com	019567783-6	FABIO FERREIRA	28 JAN 20	Cia C 7ª Bda Inf Mtz
S Ten Cav	030986774-5	FLAVIO JOAQUIM PALUDETT PIZZUTI	28 JAN 20	H Ge Santa Maria
S Ten Eng	052116094-5	JELKES ZAIDAN GROSSKLAUS	13 MAR 20	5º BE Cmb Bld
S Ten Eng	019342053-6	MARCO ANDRE MARINHO VOIGTEL	3 FEV 17	20º B Log Pqdt
S Ten Inf	042032684-5	PAULO ROBERTO MENDES QUINELATO	9 FEV 20	SEF
2º Sgt QE	030976804-2	CANISIO ZILMAR LASCH	21 FEV 20	10º B Log
2º Sgt QE	020386604-1	CICERO ANTONIO FERNANDES	28 JAN 20	5º BIL
2º Sgt QE	052116014-3	EDUARDO BAUKAT	4 FEV 20	5º BE Cmb Bld
2º Sgt QE	092568944-0	JOSÉ NILSON DOS SANTOS DA SILVA	29 JAN 20	18º B Trnp
2º Sgt QE	072479934-1	MANOEL ANTONIO DA SILVA NETO	2 FEV 20	16º BI Mtz
2º Sgt QE	020373274-8	REGINALDO DE OLIVEIRA PEDROSO	11 FEV 19	22º D Sup

PORTARIA Nº 133-SGEx, DE 7 DE ABRIL DE 2020

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Maj Inf	101092774-5	FRANCISCO ALFREDO PESSOA MOTA JÚNIOR	Cmdo CMN
Cap Inf	010063475-7	ALEXANDRE AVENA CARMO	24º BIS
Cap QCO	062435074-0	ANDERSON MEIRA DA ROSA	DOC
S Ten Av Mnt	031823474-7	EDVALDO DA SILVA BATISTA	4º B Av Ex

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
S Ten Art	043459694-6	ERINALDO BEZERRA	12º GAAAe Sl
S Ten Av Ap	052143024-9	JOSÉ CARLOS SALDANHA KOZIOL	4º B Av Ex
S Ten Com	085739413-4	MARIVALDO COSTA LOPES	21º CT
1º Sgt MB	013186994-3	LINCOLN NEVES DE SOUZA	23º B Log Sl
1º Sgt Com	113901994-5	MAGNO RUBENS GUNTIJO	28º BC
1º Sgt Mnt Com	013009314-9	MARILSON ALCIONE WEISER	Cia C 17ª Bda Inf Sl
1º Sgt Art	043493904-7	MILTON APARECIDO ROSSI	27º GAC
1º Sgt Com	040002695-1	RODRIGO CRISTIANO MOREIRA	28º BC
2º Sgt MB	010099685-9	ALEXANDRE DE MORAES MESSIAS	1º B Log Sl
2º Sgt Cav	030000057-7	JOÃO PAULO PEREIRA CASSEMIRO	Cmdo CMN
2º Sgt Inf	011974795-4	JONATHAN CLAUS DA SILVA VIEIRA	28º BC
2º Sgt Int	010001427-3	LUIZ HENRIQUE SARAIVA MARCOS JUNIOR	4º D Sup
3º Sgt MB	040020447-5	FILIPE FERNANDES DA SILVA	4º D Sup
3º Sgt Inf	040046697-5	GUSTAVO FÁVERO LIMA	33º BI Mec
3º Sgt Tmpr	090232317-9	JHONATAN ALESSIO	44º BI Mtz
3º Sgt Inf	030841677-5	JOSÉ ADÃO SARQUIS ESCALANTE	28º BC
3º Sgt Mnt Com	040248707-8	MATHEUS MARQUES DA CUNHA RANGEL	8º RC Mec
3º Sgt Cav	040074667-3	TADEU RODRIGUES BRASIL	12º Esqd C Mec
3º Sgt Eng	040121637-9	VINICIUS DE OLIVEIRA SILVA	8º BEC
3º Sgt Tmpr	120611187-2	WELLTON KEKE DE SOUZA SAMPAIO	Cmdo 16ª Bda Inf Sl
3º Sgt Tmpr	080218447-3	WESLLEY RICARDO COELHO SILVA	8º BEC

PORTARIA Nº 134-SGEx, DE 7 DE ABRIL DE 2020

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Maj Inf	013053374-8	MARCOS PAULO MACEDO BARBOSA	25º BC
Cap Int	010063565-5	ÊNIO STANLEY AURÉLIO MELO	23º B Log Sl
S Ten Inf	102858754-9	FELIPE LUIS FONSECA DE ALMEIDA	Cmdo CMN
1º Sgt MB	013161294-7	LUIZ HENRIQUE BARBOSA NUNES	CECMA

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
1º Sgt Eng	043522434-0	RICARDO BARBOSA PINHEIRO	8º BEC
1º Sgt Inf	043474034-6	ROBERT TROVÃO COSTA	B Ap Op Esp
2º Sgt Inf	040065245-9	GABRIEL SANTOS BARATA	1º BIS (Amv)
3º Sgt Inf	040062317-9	DIOGO FERREIRA MARQUES	41º BI Mtz
3º Sgt Tmpr	120180467-9	THIAGO DA SILVA ALVES	1º B Log Sl
3º Sgt Inf	020216457-0	WILDSON NICOLAU RODRIGUES	14º BI Mtz

PORTARIA Nº 135-SGEx, DE 7 DE ABRIL DE 2020

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Inf	020389614-7	ALEXANDRE CARMONA DOS SANTOS	Cmdo 2ª Bda Inf Sl
S Ten Inf	102858754-9	FELIPE LUIS FONSECA DE ALMEIDA	Cmdo CMN
1º Sgt Inf	052230474-0	EDNEI FRANCO TOMAZINI	1º BIS (Amv)

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Bda FRANCISCO HUMBERTO MONTENEGRO JUNIOR
Secretário-Geral do Exército